



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-32/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1971), bem como os termos do Processo nº CD-29/76;

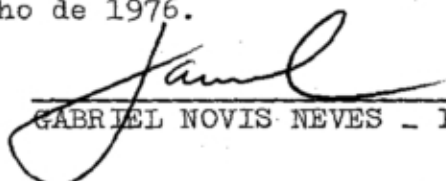
R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aprovada a Portaria GR-449/76 de 04/06/1976, "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:

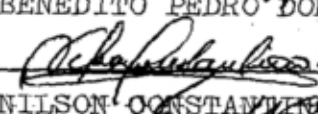
08440212.018 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0- INVESTIMENTOS	
4.1.3.0- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
.....	Cr\$ 50 000,00
4.1.4.0- MATERIAL PERMANENTE.....	
.....	Cr\$100 000,00
T O T A L.....	Cr\$150 000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta suplementação correrão à conta dos recursos destinados pelo CNPQ a esta Universidade, a título de auxílio, conforme telex nº 201/76-LD em anexo.

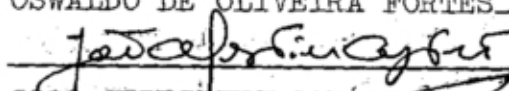
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
24 de junho de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO VICE PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES MEMBRO


JOAO CELESTINO CARDOSO NETO MEMBRO